



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



TERMO DE REFERENCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1 - DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1 Do Objeto “Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição e instalação de Tanque para armazenamento de água com capacidade para 22.000 litros em atendimento ao Município de São Pedro da Cipa-MT.”

1.2 A solicitação será feita mediante Requisição de Compra emitida pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

1.3 O contrato terá o período de 12 meses (01) um ano.

2 - DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

2.1 As especificações dos Materiais a serem adquiridos pelo Município de São Pedro da Cipa - MT deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo:

Item	Código TCE	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	00060827	Tanque para armazenamento - do tipo para armazenamento de água em caminhão pipa, em aço, modelo oval elíptico, cor padrão.	UNID (cód.: 1)	1	R\$ 119.500,00	R\$ 119.500,00

O valor total dos itens: R\$ 119.500,00 (Cento e Dezenove Mil e Quinhentos Reais).

Obs.: Caso o OBJETO pela Licitante vencedora não atendam às especificações contidas no Edital e na Proposta, ou apresentem quaisquer defeitos, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa os rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal.

3 - DA JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando a contratação de empresa especializada para Aquisição do objeto acima mencionado se faz necessária devido à falta de abastecimento de água em quantidade necessária nos horários de maior demanda de água principalmente na Zona Rural, ocasionado racionamento no abastecimento de água, devido quebras na motobomba e problemas na rede, necessitando consertos na rede pública de abastecimento.

Considerando também que a Aquisição irá atender os municípios da Zona Rural e Urbana e em contra partida podendo ser utilizado para outros fins a pedido desta Secretaria.

4 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



- 4.1 Realizar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra;
- 4.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado estabelecido na Ordem de Compra;
- 4.4. Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.5 Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do material, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

5 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 5.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação;
- 5.2 Efetuar o pagamento à Contratada 30 dias após a emissão da Nota Fiscal;
- 5.3 Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;
- 5.4 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 5.5 Documentar as ocorrências havidas;
- 5.6 Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.
- 5.7 Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha 451 – 01.09.01.15.452.0006.1012.0000.4.4.90.52.00 – Adquirir Máquinas e Equipamentos – Equipamentos e Materiais Permanente.

7 - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Ficará responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços o funcionário público municipais da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa -MT, Sra. **ISABEL TEIXEIRA DE ARAUJO** designado como **FISCAL DE CONTRATOS** através da **PORTARIA Nº 039/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

São Pedro da Cipa, 01 de Junho de 2022.


VITOR RODRIGUES DE ALMEIDA

Secretaria de Infraestrutura
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA
Matrícula 15481
São Pedro da Cipa - MT